

# EDITAL Nº 15/2025

## PROCESSO SELETIVO 2026.1 – MEDICINA

### INGRESSO COMO TRANSFERIDO

O Reitor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, e por meio da Comissão Executiva dos Processos Seletivos, doravante também denominada CEPS, por ele constituída através da portaria 008/2025, torna público o Edital 15/2025, constituído dos procedimentos e das normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO TRANSFERIDO**, no curso de Medicina (Bacharelado), no primeiro semestre letivo do ano de 2026.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este EDITAL destina-se a selecionar e classificar candidatos à matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UNILEÃO, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2026;
- 1.2. Este Processo Seletivo está aberto a inscrições de pessoas que tenham concluído o Ensino Médio, que sejam oriundas de cursos de graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior que possuam autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.3. Para a inscrição nesse processo seletivo, a pessoa deverá apresentar a documentação completa exigida no item 4.1.2 do presente Edital;
- 1.4. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.5. A execução do Processo Seletivo regido por este Edital será de responsabilidade da Comissão Executiva dos Processos Seletivos da UNILEÃO.

#### **2. DAS VAGAS:**

- 2.1. Será ofertada neste Processo Seletivo 01 (uma) vaga para ingresso no 3º período (semestre) do Curso de Graduação em Medicina, no turno integral;
- 2.2. Durante a execução deste Processo Seletivo poderá ocorrer alteração de vagas em decorrência de desligamento de matrícula de estudantes. Se isso ocorrer, a alteração do quantitativo de vagas ocorrerá através de publicação de termo(s) aditivo(s) a este Edital a fim de este Processo Seletivo também as contemple;
- 2.3. O candidato que se inscrever para cursar o semestre referido neste edital, ao efetivar a sua matrícula ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNILEÃO, e não poderá solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas ou módulos que pertençam aos períodos posteriores do curso, bem como não poderá avançar períodos, devendo cumprir integralmente a matriz curricular referente aos períodos alvos deste certame;

### 3. DO CRONOGRAMA:

3.1. As etapas deste Processo Seletivo se darão conforme cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
10/12/2025	Publicação do Edital
De 15/12/2025 até 11/01/2026	Período de Inscrições
<b>14/01/2026, a partir das 16h</b>	<b>Publicação do Resultado da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa</b>
<b>17/01/2026 (sábado) das 09h às 12h</b>	<b>Realização da 2ª Etapa (Aplicação das Provas)</b>
17/01/2026 – A partir das 13h	Publicação do Gabarito Preliminar
De 17 a 18/01/2026	Interposição de Recursos
19/01/2026	Publicação do Gabarito Oficial
20/01/2026	Publicação do Resultado da 2ª Etapa e Convocação para a 3ª Etapa
22/01/2026	<b>Realização da 3ª Etapa (Entrevistas)</b>
23/01/2026	Publicação do Resultado Final
<b>26 a 27/01/2026</b>	<b>Realização das Matrículas</b>
A partir do dia 28/01/2026	Chamada dos Classificáveis
09/02/2026	Início das aulas

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para inscrever-se nesse Processo Seletivo, a pessoa interessada deverá ler integralmente este Edital e acessar a ficha de inscrição que se encontra no endereço eletrônico [www.UNILEAO.edu.br](http://www.UNILEAO.edu.br), no período compreendido entre 15 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados, transmiti-los pela Internet e realizar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2. No ato da inscrição, a pessoa deverá enviar, por meio do link de inscrição, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2026, a documentação relacionada abaixo, atualizada e datada a partir de 01 de dezembro de 2025:

- a Histórico Escolar Oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior, atualizado e com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido exclusivamente em curso de Bacharelado em Medicina;
- b Programas das disciplinas cursadas e aprovadas;
- c Carteira de Identidade – RG;
- d CPF;
- e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**4.1.3.** A inscrição só será considerada válida se todas as informações da ficha estiverem correta e devidamente preenchidas e confirmado o pagamento da taxa;

**4.1.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de Pix, boleto bancário ou Cartão de Débito ou Crédito;

**4.1.5.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**4.1.6.** A UNILEÃO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**4.2.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final de inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

**4.3.** A pessoa devidamente inscrita, doravante denominado candidato, receberá no e-mail cadastrado a confirmação da sua inscrição;

**4.4.** Ao(s) candidato(s) aprovado(s) será obrigatório apresentar a documentação física, constante nos itens 4.1.2 originais, no dia da matrícula, com o carimbo, chancela e/ou assinatura da autoridade competente da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, ou envio eletrônico se a documentação for certificada digitalmente.

**4.4.1.** Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame pela própria instituição;

**4.5.** O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa interessada e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709.

**4.6.** A pessoa com necessidades especiais poderá solicitar atendimento especial para realizar as provas, devendo anexar no ato da inscrição, laudo médico indicando a deficiência, e informando o recurso necessário, conforme abaixo:

**4.6.1.** Deficiência visual (prova com fonte ampliada ou em papel A3, auxílio de leitor, auxílio de transcritor ou Auxílio de leitor/transcritor);

**4.6.2.** Deficiência auditiva plena (Intérprete de Libras);

**4.6.3.** Deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-resposta pelo próprio candidato (Auxílio de Transcritor);

**4.6.4.** Dificuldade acentuada de locomoção (sala de fácil acesso e mobiliário acessível);

**4.6.5.** Tempo adicional de 1 (uma) hora a mais do tempo previsto;

**4.7.** O não envio de laudo médico e/ou a ausência de indicação dos recursos necessários dentre os disponíveis ensejará no enquadramento da pessoa na condição de que não necessita de atendimento especializado;

**4.8.** O laudo médico deverá ser atual e constar assinatura e carimbo com as informações legíveis do profissional que emitiu (nome, especialidade e número do registro no conselho profissional) e deverá ser enviado até o último dia de inscrições.

**4.9.** Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que:

**4.9.1.** Não atender as definições do envio das informações e documentações determinadas neste Edital.

**4.9.2.** Prestar informações falsas, se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir;

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Esse processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

**UNILEAO.EDU.BR**

### **CAMPUS CRAJUBAR**

Av. Padre Cícero, 2830, Cajuína São  
Genídeo, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63022-115  
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001  
CNPJ: 02.391.959/0001-20

### **CAMPUS SAÚDE**

Av. Lelio Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,  
Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63040-005  
Telefone: (88) 2101-1050  
CNPJ: 02.391.959/0002-01

### **CAMPUS LAGOA SECA**

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa  
Seca, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63040-405  
Telefone: (88) 2101-1046  
CNPJ: 02.391.959/0003-92

### **CLÍNICA-ESCOLA**

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,  
Planalto, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63047-310  
Telefone: (88) 2101-1065  
CNPJ: 02.391.959/0004-73

### **NUCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,  
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405  
Telefone: (88) 2101-1071  
CNPJ: 02.391.959/0005-54

**5.1.1.** A Primeira Etapa, de caráter eliminatório:

a) Consistirá na análise documental e curricular do candidato a fim de averiguar se este se enquadra no período letivo pleiteado.

b) Apenas os candidatos que se enquadrem a partir do semestre de oferta de vagas estarão aptos a participar da Segunda Etapa;

**5.1.2.** A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá:

a) Uma prova objetiva, composta de 30 questões com conhecimentos dos períodos letivos anteriores ao pleiteado, valendo 02 pontos cada, totalizando 60 pontos;

b) Cada questão da prova objetiva possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta, cujo conteúdo programático está disponível no Anexo I desde Edital;

c) Prova de redação, valendo 30 pontos, consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, conforme temática a ser atribuída de escolha da CEPS;

d) A nota da redação será atribuída respeitando-se os critérios de convenção da escrita, aspectos gramaticais e aspectos textuais e contemplar as seguintes competências:

- Convenção da escrita;
- Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- Elaboração de uma proposta de solução para o problema abordado.

e) Será classificado para a Terceira Etapa apenas os candidatos cuja nota obtida através da soma das provas (Objetiva e Redação) for igual ou superior à 60, e que a nota de cada uma das provas não tenha sido inferior a 50% da sua pontuação máxima.

**5.1.3.** A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá uma Entrevista:

a) A Entrevista será conduzida por comissão de avaliadores designados pela CEPS e valerá 10 pontos;

b) A comissão de avaliadores abordará questões relacionadas às suas motivações, habilidades interpessoais, ética e resiliência. A avaliação vai além do conhecimento técnico, focando em características essenciais para a prática médica:

- Motivação e Comprometimento;
- Empatia e Habilidades Interpessoais;
- Ética e Profissionalismo;
- Resiliência e Gerenciamento de Estresse;
- Trabalho em Equipe;
- Curiosidade Intelectual e Aprendizado Contínuo;
- Conhecimento do Currículo e da Instituição;

**5.1.4.** A nota da Entrevista será calculada através da média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores;

**5.1.5.** A nota final do candidato corresponderá à soma da nota das provas objetivas, mais a nota da Redação e da Entrevista;

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

	Pontuação máxima
Prova Objetiva	60
Redação	30
Entrevista	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**UNILEAO.EDU.BR**

**CAMPUS CRAJUBAR**

Av. Padre Cícero, 2830, Cajuína São  
Genídeo, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63022-115  
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001  
CNPJ: 02.391.959/0001-20

**CAMPUS SAÚDE**

Av. Lelio Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,  
Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63040-005  
Telefone: (88) 2101-1050  
CNPJ: 02.391.959/0002-01

**CAMPUS LAGOA SECA**

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa  
Seca, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63040-405  
Telefone: (88) 2101-1046  
CNPJ: 02.391.959/0003-92

**CLÍNICA-ESCOLA**

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,  
Planalto, Juazeiro do Norte - CE  
CEP: 63047-310  
Telefone: (88) 2101-1065  
CNPJ: 02.391.959/0004-73

**NUCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,  
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405  
Telefone: (88) 2101-1071  
CNPJ: 02.391.959/0005-54

- 5.2.** Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos. O preenchimento das vagas disponibilizadas no item 2 deste Edital, ocorrerá por ordem de classificação, sendo o primeiro lugar ocupado pelo candidato que obtiver a maior pontuação, e segue a classificação, sucessivamente, em ordem decrescente de pontuação até o último classificado;
- 5.3.** Em caso empate entre dois ou mais candidatos classificados, será aplicado como critério de desempate:
- 5.3.1.** O candidato que possuir o maior potencial de aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem em relação à matriz de Medicina da UNILEÃO, comprovado através da documentação apresentada;
- 5.3.2.** Caso persista o empate, será usado o coeficiente de rendimento global na IES de origem, classificando-se o candidato com a maior média geral no momento da inscrição;
- 5.3.3.** Caso o empate permaneça, será priorizado o candidato com nenhuma ou menor número de reprovações;
- 5.3.4.** Continuando o empate, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data, mês e ano de nascimento.

## 6. DAS PROVAS:

- 6.1.** As provas ocorrerão no dia 17 de janeiro de 2026, no horário das 9h às 12h, no Campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE;
- 6.2.** No dia das provas, o candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário estabelecido, munido com o original do seu documento de identidade, **não sendo aceito o documento no formato digital**;
- 6.3.** Para a realização das provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação em caso de recusa ou descumprimento:
- 6.3.1.** Deverão levar apenas caneta esferográfica preta ou azul e de material transparente, além do documento de identidade;
- Somente serão corrigidos os Cartões-Resposta que estiverem preenchidos à caneta.
  - Rascunhos e Cadernos de Prova não serão considerados para efeito de correção;
  - Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nos Cartões -Resposta das provas objetivas;
- 6.3.2.** Deverão manter orelhas sempre à mostra, podendo os fiscais, a qualquer momento, solicitar que qualquer candidato afaste seus cabelos, deixando-as descobertas.
- 6.3.3.** Durante a prova os candidatos não poderão fazer uso de qualquer equipamento ou meio de comunicação, seja digital ou analógico nem como portar ou se utilizar de relógio de pulso, colares, brincos, óculos de sol, chapéus, bonés ou demais acessórios portáteis (ex: smartphones, tablet, notebook, smartwatches e etc.);
- 6.3.4.** O candidato não poderá portar qualquer tipo de arma, mesmo que tenha a autorização de porte;
- 6.3.5.** Não será permitido fumar durante as provas;
- 6.3.6.** Não será permitido acessar bolsas, mochilas, malas ou qualquer outro item similar durante a aplicação das provas;
- 6.3.7.** A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, sendo observada a restrição de uso de uma pessoa por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo;

**6.3.8.** O porte de garrafas de água e lanche será permitido desde que: garrafas e sacolas de transporte sejam transparentes, permitindo a visualização interna do seu conteúdo;

**6.3.9.** Em se tratando de item indispensável que o candidato tenha que fazer uso durante a aplicação das provas, como equipamento essencial para a sua saúde, deverá ser informado e justificada com antecedência a sua necessidade à CEPS;

**6.3.10.** A CEPS poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, bem como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou nas bolsas, sob pena de eliminação em caso de recusa;

**6.3.11.** O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do processo seletivo;

**6.3.12.** O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início;

**6.3.13.** Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala;

**6.3.14.** Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão-Resposta de candidatos que cometem erros ou rasuras;

**6.4.** São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CEPS. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

## 7. DO RESULTADO:

- 7.1.** O resultado deverá ser divulgado, conforme estabelecido, no site [www.UNILEAO.edu.br](http://www.UNILEAO.edu.br); bem como será enviado e-mail ao(s) candidato(s) aprovado(s);
- 7.2.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e seguir as orientações conforme constante neste Edital e, caso haja, em seus aditivos e/ou retificações, devidamente publicados e publicizados;

## 8. DA MATRÍCULA:

**8.1.** A matrícula dos candidatos classificados será efetuada, conforme cronograma, de forma presencial, no Núcleo de Atendimento da UNILEÃO campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE;

**8.2.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os originais da seguinte documentação:

**8.2.1.** Carteira de Identidade – RG;

**8.2.2.** CPF;

**8.2.3.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- 8.2.4.** Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);  
**8.2.5.** Comprovante de Residência atual;  
**8.2.6.** Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);  
**8.2.7.** Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;  
**8.2.8.** Foto 3x4;  
**8.2.9.** Histórico Escolar Oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior, atualizado e com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido exclusivamente em curso de Bacharelado em Medicina;  
**8.2.10.** Programas das disciplinas cursadas e aprovadas em curso de Bacharelado em Medicina;
- 8.3.** É condição obrigatória a realização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com apresentação de seu RG, CPF, comprovante de endereço e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 8.4.** A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital gov.br.
- 8.5.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 8.6.** A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
- 8.7.** O não pagamento da primeira parcela, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado implicam na não confirmação da matrícula e liberação da vaga para outro candidato;
- 8.8.** O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido para a matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o primeiro candidato classificável obedecendo à ordem de classificação.
- 8.9.** O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 8.10.** As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme tabela abaixo:

#### VALORES DA SEMESTRALIDADE DO 3º SEMESTRE DO CURSO

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
MEDICINA	Integral	R\$ 81.046,33	R\$ 13.507,72	R\$ 1.431,77	R\$ 12.075,90

#### 9. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 9.1.** Após a divulgação dos resultados e realização da matrícula, poderão ser acrescentadas vagas, decorrentes da não matrícula ou desligamento de alunos veteranos. Neste caso, o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 9.1.1.** Convocar candidatos classificáveis, deste processo seletivo;

- 9.1.2.** Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas;
- 9.2.** As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na UNILEÃO e nas unidades de saúde conveniadas, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o intuito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.
- 9.3.** A UNILEÃO poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, inclusive, lecionar as aulas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou, ainda, qualquer outro meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 9.4.** A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos no projeto pedagógico do curso poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.
- 9.5.** Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Processos Seletivos.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de dezembro de 2025.

**Jaime Romero de Souza  
Reitor**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA MEDICINA, CONCEPÇÃO DO SER HUMANO E METABOLISMO**

- Embriologia humana;
- Histologia básica do tecido epitelial e conjuntivo;
- Ciclo reprodutivo feminino e o fundamento dos métodos contraceptivos farmacológicos;
- Gametogênese feminina e masculina;
- A primeira semana de desenvolvimento embrionário e mudanças no ciclo reprodutivo;
- Metabolismo: ações da insulina e do glucagon;
- Vias metabólicas no estado de jejum e alimentado;

#### **FUNÇÕES BIOLÓGICAS, MECANISMO DE AGRESSÃO E DEFESA E PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA E EMOÇÃO**

- Anatomia e histologia cardíaca e vascular;
- Homeostase e fisiologia cardiovascular;
- Princípios do eletrocardiograma (ECG);
- Sistema renina-angiotensina-aldosterona (SRAA) e seu papel na regulação da pressão arterial;
- Farmacodinâmica: agonistas, agonistas inversos, antagonistas e moduladores alostéricos;
- Anatomo-fisiologia respiratória;
- Imunologia do transplante e mecanismos de rejeição;
- Hematopoiése;
- Patologia geral: Atrofia, hiperplasia, metaplasia e hipertrofia;
- Mecanismos de lesão celular e morte;
- Princípio da integralidade, fatores psicosociais do paciente no atendimento;
- Organização estrutural dos vírus;
- Mecanismos bacterianos de resistência a antibióticos;
- Neuroanatomia aplicada;
- Anatomia e histologia do sistema nervoso periférico;
- Histologia básica do tecido nervoso;
- Dominância hemisférica;
- Anatomia do telencéfalo;
- Anatomia do lobo frontal e a organização somatotópica;
- Sistema límbico, córtex pré-frontal, regulação da emoção e farmacodinâmica dos antidepressivo ISRS;
- Fascículo grátil e tratos espinotalâmicos e corticoespinal;
- Síndrome de Brown-Séquard;
- Manutenção da vigília e farmacodinâmica dos benzodiazepínicos;
- Via interoceptiva e os circuitos autonômicos;